

**PMPPI – PLANO MUNICIPAL  
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

**OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.**

**2022/2032**

**OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**

**2022**

**JÚLIO CESAR DAIREL**  
Prefeito

**ALESSANDRO MACHADO SILVA**  
Vice-Prefeito



**Prefeitura Municipal**  
**de Ourilândia do Norte**

*Gestão: 2021-2024*

---

## **SECRETARIADO**

**JOSÉ DE SOUSA LEITE.**

Secretário Municipal de Educação

**CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

**GEIZA DA SILVA DA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Administração

**HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES**

Secretário Municipal de Obras

**GERSON DOS SANTOS SOUSA**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**DANIEL RACHADEL**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**MIZAEL LIMA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saneamento/Fazenda.

**ERMSON RUNIAN CORREIA**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**

Secretária Municipal de Habitação.

## **REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO.**

Almir Pereira Lima

Andrade Soares da Silva

Antônia Auderisa de Oliveira Alencar

Bepkrororoti Kayapo

Edivaldo Borges Gomes

Leosvaldo Jose da Silva

Marcio Oliveira da Silva

Raimundo de Oliveira da Silva

Reginaldo Alves de Sousa

Renildo Bezerra Gomes

Renivaldo Martins Nunes

Walmy Cesar Costa Rodrigues

Walto Santos Cunha

## **EQUIPE INTERSETORIAL SELO UNICEF**

Maria da Glória Brito de França  
Articuladora do Selo Unicef

Ana Paula Vieira Soares  
Mobilizadora Selo Unicef pela Saúde

Etni da Costa Veloso Oliveira  
Mobilizadora Selo Unicef pela Assistência Social

Mariel Abranches  
Mobilizador Selo Unicef pelo NUCA

Valdete Ferreira de Melo  
Mobilizadora Selo Unicef pela Educação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO.**

Maria da Gloria Brito de França

Etni da Costa Veloso Oliveira

Valdete Ferreira de Melo

Ana Paula Vieira Soares

Nilton Mariel Abranches da Silva

Tathiane Oliveira Penha

Janaína Alencar Barros

Simária Delmaschio da Silva

Elias Flavianes Pereira de França

Pessoas que sabem as soluções já dadas são mendigos permanentes. Pessoas que aprendem a inventar soluções novas são aquelas que abrem portas até então fechadas e descobrem novas trilhas. A questão não é saber uma solução já dada, mas ser capaz de aprender maneiras novas de sobreviver.

Rubem Alves

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	9
2. INTRODUÇÃO .....	10
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.....	11
4. FALANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUA RELEVÂNCIA.....	12
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA PROTEÇÃO E DIREITOS DA CRIANÇA.....	13
6. SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DIRECIONADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA .....	14
6.1 Programa Criança Feliz.....	14
6.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PAIF para Gestantes .....	14
6.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PAIF para Crianças de 0 a 6 anos .....	14
7. EIXOS ESTRATÉGICOS EMBASADORES .....	15
7.1 Proteção Social Especial - Alta Complexidade: Acolhimento .....	20
8. EIXO 2 – A EDUCAÇÃO E A CRIANÇA. ....	25
9. EIXO 3 – A SAÚDE E A CRIANÇA. ....	36
9.1 Sobre Aleitamento Materno Exclusivo: .....	37
9.2 Sobre a Semana Mundial de Aleitamento Materno – SMAM:.....	37
9.3 Sobre a Semana Mundial do Bebê: .....	37
9.4 Saúde Materna - Gravidez na Adolescência: .....	37
9.5 Baixo peso ao nascer. ....	38
9.6 Vacinação infantil .....	39
9.7 Óbitos infantis .....	40
9.8 Serviços, Programas e Projetos. ....	41
9.9 Com foco nas gestantes: .....	42
9.10 Com foco nas Puérperas: .....	42
10. EIXO 4 – CIDADE, MEIO AMBIENTE E A CRIANÇA.....	44
10.1 Projeto Meu Bairro Todo Florido: .....	45
10.2 Projeto Colhendo Sementes: .....	45
10.3 Projeto Parque Kayapó:.....	45
10.4 Projeto Coleta Seletiva:.....	45
10.5 Projeto de Estandes Ambiental: .....	45
10.6 Projeto Agentes Ambientais: .....	45
11. EIXO 4 – O LAZER E A CRIANÇA. ....	47
12. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	49
13. REFERÊNCIAS.....	50



## 1. APRESENTAÇÃO

A deve ser priorizada em toda e qualquer circunstância, por se tratar tanto em ser indefeso quanto por ser o futuro do país, responsabilmente iniciando na primeira infância para obtenção de sucesso nos âmbitos social, educacional, econômico, cultural e demais áreas de proteção e cuidados para com a criança, desde antes do seu nascimento, tendo ciência que mais importante do que preparar o futuro é atuar no presente, proporcionando vida digna, justa, plena e feliz.

O município de Ourilândia do Norte assume o compromisso de priorizar as políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, no sentido de assegurar os direitos constantes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal da Primeira Infância e Plano Nacional. Mediante proposta, faz-se parceria ao Selo Unicef objetivando pleitear e acompanhar efetivação dos direitos da criança, na vigência de 2022 a 2032.

Mecanismo de imprescindível relevância, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPPI, constituído a partir de múltiplas mãos e mentes pensantes e preocupadas em garantir direitos da criança na primeira infância, engloba a gestão municipal como um todo: educação, assistência social, saúde, cultura, esporte, representantes da sociedade civil, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselhos de Direito e Câmara Municipal.

O presente Plano Municipal pela Primeira Infância se propõe na garantia dos direitos da criança e do adolescente e acompanhamento para que os mesmos se cumpram, e mais, estipula objetivos, metas e ações, que devem contemplar as necessidades específicas para esse segmento no nosso município. Para tanto, se parabeniza à disposição, comprometimento, dinamismo e atuação de todos os seguimentos envolvidos em colaboração a equipe Gestora Intersetorial na implementação dessas políticas públicas, enxergando a Primeira Infância como prioridade na cidade.

**Equipe Gestora Intersetorial em prol da Política Municipal Integrada pela e para a Primeira Infância.**

## 2.INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Ourilândia do Norte traz como base norteadora os princípios legais, garantido na Constituição Federal, no Marco Legal da Primeira Infância, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional pela Primeira Infância e ainda, nos planos e estratégias municipais que abarcam educação, saúde e assistência social.

Constituído a partir da descrição: primeiro - do Diagnóstico circunstancial na Primeira Infância, onde se detecta múltiplas situações pela qual as crianças de zero a seis anos passam e/ou necessitam de maior assistência; segundo – as Ações Funcionais voltadas a esse público que serão executadas no decorrer do curso do referido plano.

As Ações Funcionais encontram-se direcionadas a partir de ações viáveis, objetivos, indicadores, metas, execução, prazos, orçamentos e comprometimento dos agentes executores, e ainda, supervisão constante das ações, sendo avaliadas pela equipe, no intuito de acertar e melhorar cada vez mais.

Atualmente, no município de Ourilândia do Norte há uma creche com atendimento em horário integral que atende 90 (noventa crianças) e quatro pré-escolas que atendem crianças de três anos a cinco anos e onze meses, perfazendo um total de 839 (oitocentos e trinta e nove) crianças atendidas nos turnos matutino e vespertino, incluindo crianças da zona rural (mini chácaras próximas a zona urbana), que fazem uso do transporte escolar.

No decorrer da construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, a equipe optou por definir pressupostos que norteará o desenvolver das ações conjuntas em todo o contexto, levando o mesmo a ser reconhecido por sua relevância social, educacional, assistencial e muito mais, colaborando com sua execução de forma plena por parte dos gestores, quando se pontua:

- 1º Reconhecer os cuidados com a criança desde antes do nascimento, colocando a primeira infância como prioridade nas políticas públicas;
- 2º Elaborar processo avaliativo que seja de forma contínua do processo, desde sua implementação e conseguinte durante o percurso e ações do plano;
- 3º Planejar de antemão de forma estratégica os recursos viáveis para concretização do plano, estando estes orçamentados com base no calendário/cronograma das secretarias municipais;
- 4º Preparar dados a partir do levantamento realizado pela equipe acerca da realidade dos seus municípios caracterizados como primeira infância;

5º possibilitar que o processo voltado para a prática das ações pontuadas aconteça de forma unânime, democrática, participativa e que possa alcançar todas as camadas da sociedade, sejam elas governamentais ou não.

### **3.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Ourilândia do Norte, localizada ao sul do estado do Pará, região Norte do Brasil foi fundada por volta de 1980, população ourilandense com base no último censo demográfico é de 32.832 habitantes, deste percentual populacional, segundo a Fundação Vidigal (2020), 4.084 são crianças de 0 a 6 anos de idade. Com coordenadas geográficas de Latitude: -6.7493, Longitude: - 51.0815, estando há 6° 44' 57" Sul e 51° 4' 53" Oeste, Ourilândia cresce a cada dia.

Fundada próximo a cidade de Tucumã, antes, projeto Tucumã, para Alencar (2004), projeto este, financiado pela empresa Andrade Gutierrez, muitas pessoas vinham para o Sul do Pará em busca de trabalho, a grande fama dos garimpos atraia pessoas de todas as regiões do país, Ourilândia do Norte nasce da exclusão e é prova de que com luta e união o povo alcança qualquer objetivo.

Ourilândia atualmente é uma cidade com mais de 30 mil habitantes, formada por uma miscigenação, que vivem e dividem suas histórias. Os profissionais que estão à frente das secretarias municipais são todos graduados, mestres e doutores, e todos visam melhoria em todas as áreas, objetivando ofertar vida digna aos munícipes, principalmente as crianças em sua primeira infância.

#### **4.FALANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUA RELEVÂNCIA**

A primeira infância remete-se a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, e estes primeiros anos de vida de qualquer indivíduo é marcado por diversos processos de desenvolvimento, experiências e afetos que ficam marcados e são levados para o resto da vida, como ponto positivo ou negativo, portanto, uma infância recheada de cuidados, de amor, de atenção, de interação e estímulos resultará em um adulto equilibrado e saudável.

Os desafios são gigantes no que se refere a garantia direitos e implementação de políticas públicas a esse público merecedor de todos os cuidados, pois fala-se aqui do indivíduo em seu grau maior de fragilidade. Esses desafios se iniciam antes do nascimento, ainda com a precariedade e/ou falta do pré-natal, e vem a vacinação inadequada até mesmo o descompromisso por parte de alguns familiares.

E os riscos vão se agravando no decorrer do crescimento, abandono, vulnerabilidade a exploração sexual e violência familiar, dificuldade de acesso a alguns programas específicos a essa fase, número grande de crianças entre 2 a 4 anos sem acesso a creche e muitas outras barreiras que se pretende com o referido plano sanar.

Em todas as áreas do conhecimento a primeira infância é pontuada como o passo crucial no desenvolver do ser humano saudável psicologicamente, sendo capaz de atuar em sociedade exercendo sua cidadania democraticamente. A pedagogia defende a frequência na escola desde os primeiros anos de vida, a neurociência afirma que a formação cerebral acontece antes dos três anos, portanto, deve ser proporcionado na primeira infância todos os cuidados que proporcione formação adequada.

Por entender que é preciso que as ações saiam do papel e se voltem para a prática que o município de Ourilândia do Norte, mediante o Plano Municipal pela Primeira Infância busca estratégias, ações, objetivos e metas que possa transformar a realidade dessas crianças, proporcionando vida digna e de qualidade.

## **5.PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA PROTEÇÃO E DIREITOS DA CRIANÇA.**

O presente plano é elaborado com base em todos os princípios legais, como já citado, o Marco Legal da Primeira Infância recomenda a elaboração e implementação das políticas públicas a todos os cidadãos de 0 a 6 anos de idade, chama a atenção para importância de se escutar a criança e inseri-la no processo, como participante ativo, colocando a criança como prioridade em todas as instâncias.

Quanto aos princípios, o Plano Nacional defende: a criança ser sujeito único, indivíduo com valor em si mesmo; garantia de sua integridade; prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança; direito a inclusão independente da circunstância; privilégio nos recursos dos programas destinados a crianças socialmente vulneráveis; ações articuladas e o respeito a diversidade étnica, de gênero, cultural e dever da família, da sociedade e do estado.

As principais diretrizes parte de ser o estado um dos geradores da proteção e cuidados com a criança na primeira infância, o plano cita: atenção prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e Orçamento no intuito de atender os direitos da criança e do adolescente; articulação e complementação dos planos, quer seja em esfera estadual ou municipal, pela primeira infância; perspectiva de longo prazo; participação do poder Legislativo antes, no decorrer e depois do processo; integralidade do plano, etc.

E ainda se torna de suma importância valorização e qualificação dos profissionais envolvidos bem como valorização dos processos que geram atitudes transformadoras, foco nos resultados, escuta qualificada da criança, multissetorialidade das ações e transparência, divulgação e disponibilidade de dados e/ou qualquer ação que se reporte ao desenvolvimento do plano.

## **6.SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DIRECIONADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA**

### **6.1 Programa Criança Feliz**

O Programa Criança Feliz é desenvolvido no município de Ourilândia do Norte desde o ano de 2018, tem como o objetivo promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, fortalecer o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento, cuidados perinatais e no fortalecendo os vínculos de familiares.

### **6.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PAIF para Gestantes**

O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Gestantes tem como objetivo é atender às gestantes por meio de um espaço de escuta e convivência social, em que elas possam compartilhar suas vivências e sentimentos em relação à gestação. O grupo de gestantes tem um papel importante, pois estimula o vínculo da mãe com o bebê antes mesmo do nascimento, envolvendo as participantes em rodas de conversas e esclarecendo dúvidas e orientando sobre a alimentação saudável, planejamento familiar, esclarecer dúvidas sobre a transformação do corpo e os momentos antes e depois do parto entre outros acompanhamentos que contará com uma equipe de profissionais para o atendimento.

### **6.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PAIF para Crianças de 0 a 6 anos**

O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social oferta o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo para a primeira infância, o serviço tem como objetivo fortalecer vínculos de afetividade e cuidado, além de prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco. O desenvolvimento ocorre durante toda a vida e é um processo global, no qual é impossível dissociar as áreas sensorial, perceptiva, motora, cognitiva, emocional e social.

O município desenvolve a Política de Proteção Integral à criança e ao adolescente na promoção e garantia dos direitos inerente a infância. As ações e campanhas de prevenção são realizadas anualmente, como a Campanha Agosto Dourado, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Trabalho Infantil e outros.

## **6.4 Pastoral da Criança**

A Pastoral da Criança tem como objetivo atender as crianças carentes desde o momento da gestação até os 06 anos de idade, zelando por uma existência de qualidade e pelo progresso pessoal de cada uma, alicerça sua atuação na organização da comunidade e na capacitação de líderes voluntários. Realiza visitas dominical, celebração da vida, reunião de avaliação e reflexão, acompanhamento de gestantes, orientação de pré-natal, aleitamento materno e vacinação. Atualmente 45 famílias e 105 crianças são acompanhadas pela Pastoral.

## **7.EIXOS ESTRATÉGICOS EMBASADORES**

### **7.1 - EIXO I – A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CRIANÇA**

A Política de Assistência Social faz parte de um Sistema de Proteção Social amplo e um direito de todo cidadão que dela necessitar, ela é organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, este por sua vez atribui, em seu artigo 2º, prioridade de proteção à família, à maternidade e à infância, assegurando que as ações no âmbito do SUAS tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária, respeitando os ciclos de vida dos seus integrantes.

Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que institui, os serviços de políticas públicas da assistência social que estão organizados, pela proteção social básica, proteção especial e alta complexidade. O primeiro acesso na política de assistência social é através da Proteção Social Básica, que consiste no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que desenvolve um trabalho social de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O segundo acesso na política de assistência social é a Proteção Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada à Família e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social o qual tem como objetivo ofertar os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI. De acordo com a Política Nacional de Assistência (PNAS), a proteção social especial deve garantir as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, usos de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas

socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, e entre outros. Prioridade nos serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direito.

Em seguida a Proteção de Especial de Alta Complexidade Alta complexidade, oferta serviço de acolhimento institucional a quem compete receber crianças e adolescentes em situação de risco eminente, pelo acolhimento de crianças e adolescentes com direitos violados, mulheres vítimas de violência e população adulta em situação de rua, visando assegurar-lhes os serviços especializados conforme a demanda que se apresenta em cada caso.

O Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, assegura com prioridade absoluta os direitos sociais, a proteção, promoção e o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos vida, pois os primeiros anos de vida são marcados pela dependência da criança do ambiente e daqueles que dela cuidam. Nesta etapa a criança faz aquisições importantes para seu desenvolvimento e é particularmente vulnerável a situações adversas, como violência ou afastamento do convívio familiar.

O PMPI de Ourilândia do Norte é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade, tendo a corresponsabilidade na promoção e proteção das crianças e adolescente, sendo que o mesmo é um instrumento, por excelência de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, pois a chegada de um bebê não planejado ou a frustração de expectativas, somadas à necessidade de promover mudanças nas dinâmicas familiares, podem desencadear ou acentuar fragilidades nos vínculos.

Neste sentido, as ações da Assistência Social voltadas à Primeira Infância consideram todo o contexto familiar e comunitário. Conforme a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8742/93) na organização das atividades continuadas, significar dada prioridade a infância e adolescência em situação do risco pessoal e social objetivando cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal na Lei Nº 8069 de 13 de junho de 1.990.

A Política de Assistência Social de Ourilândia do Norte, promove a políticas voltada para a primeira infância, tendo como referência o Programa Criança Feliz no atendimento as gestantes e crianças de 0 a 06 anos, ofertando nos serviços socioassistenciais para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, além de prestar apoio e aproximar os beneficiários dos serviços necessários.

Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, o Programa Criança Feliz se faz presente nos vínculos familiares e comunitários, no brincar, no suporte e apoio à família para

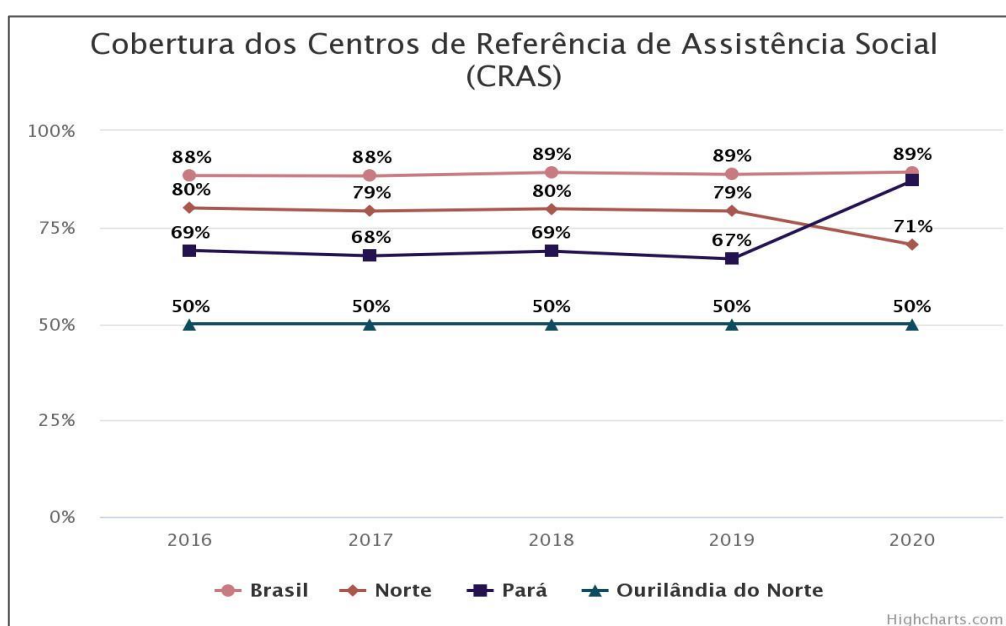


o fortalecimento de sua capacidade de proteção o qual integra o escopo da concepção e das ofertas da política de Assistência Social, assim como os cuidados e proteção às crianças afastadas do convívio familiar.

Para além da garantia dos direitos das crianças e dos demais membros que integram as famílias, a condição peculiar de dependência da criança e as singularidades devem ser reconhecidas. A provisão às necessidades básicas de sobrevivência, os cuidados, os vínculos afetivos e de confiança, o brincar e as oportunidades de exploração positiva do ambiente são fundamentais para o processo de desenvolvimento na primeira infância e a família é o principal núcleo de referência da criança nos primeiros anos de vida e a comunidade, as instituições sociais presentes no território e o contexto mais amplo no qual a criança está inserida também contribuem para oportunizar um ambiente positivo e favorecedor de seu desenvolvimento.

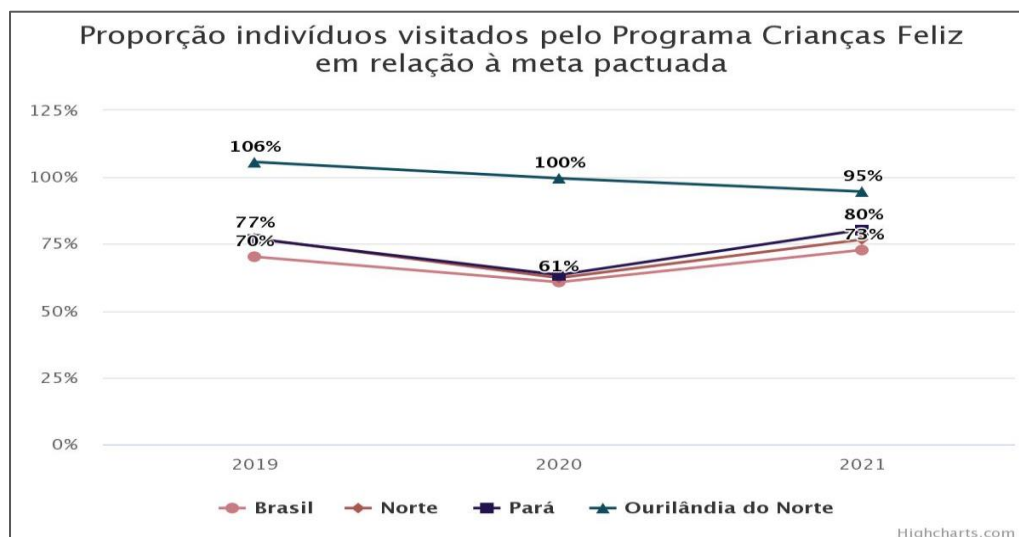
Em conformidade com o ECA em seu artigo 95 e 136, conselho Municipal dos Direito da Criança do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar, são dois órgãos que compreende o papel fundamental em defesa dos direitos da criança e do adolescente, os respectivos órgãos assume o compromisso de efetivar ações que sejam realmente asseguradas de direitos, e que visem o amplo desenvolvimento da população da Primeira Infância, através da melhoria da qualidade de vida.

O Município de Ourilândia do Norte assume o compromisso de efetivar ações que sejam realmente asseguradas de direitos, e que visem o amplo desenvolvimento da população da Primeira Infância com intuito de assegurar a melhoria da qualidade de vida.

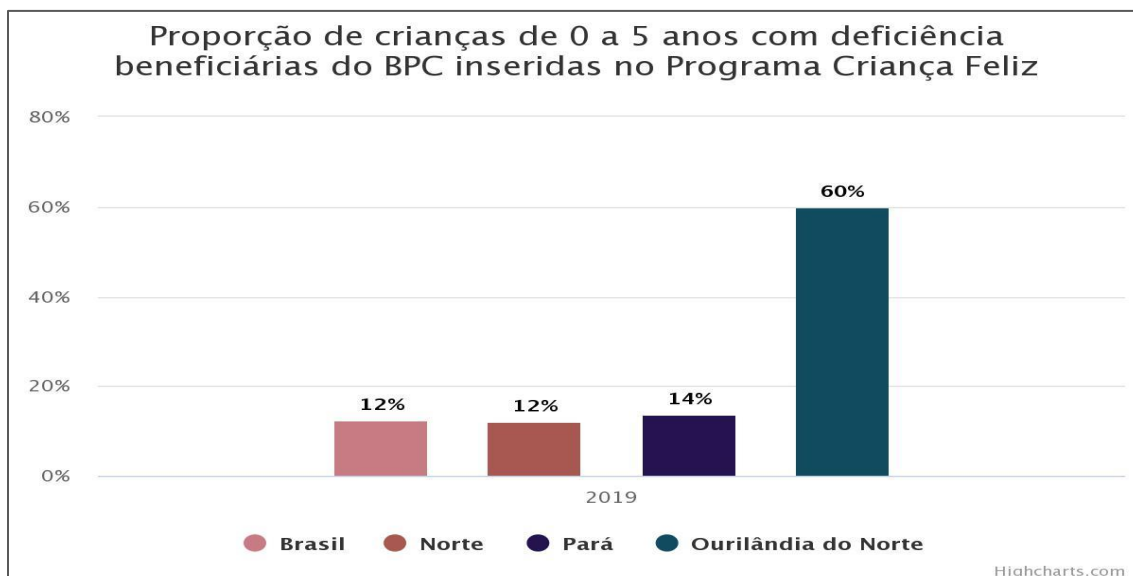


Proporção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) existentes para atendimento das famílias inseridas no Cadastro Único, considerando o número recomendado de famílias referenciadas por CRAS pelas normas da Proteção Social Básica para o porte populacional do município, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (2020).

O CRAS de Ourilândia do Norte é uns dos principais serviços oferecidos no que rege a Proteção Social Básica , através do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, que consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, onde tem acesso aos benefícios socioassistenciais por meio da inscrição no CADÚNICO, o responsável familiar assume o compromisso nas áreas de saúde e educação chamado de condicionalidade para a permanência nos programas e as intervenções sociais realizadas são determinantes para o resgate e a promoção da cidadania.

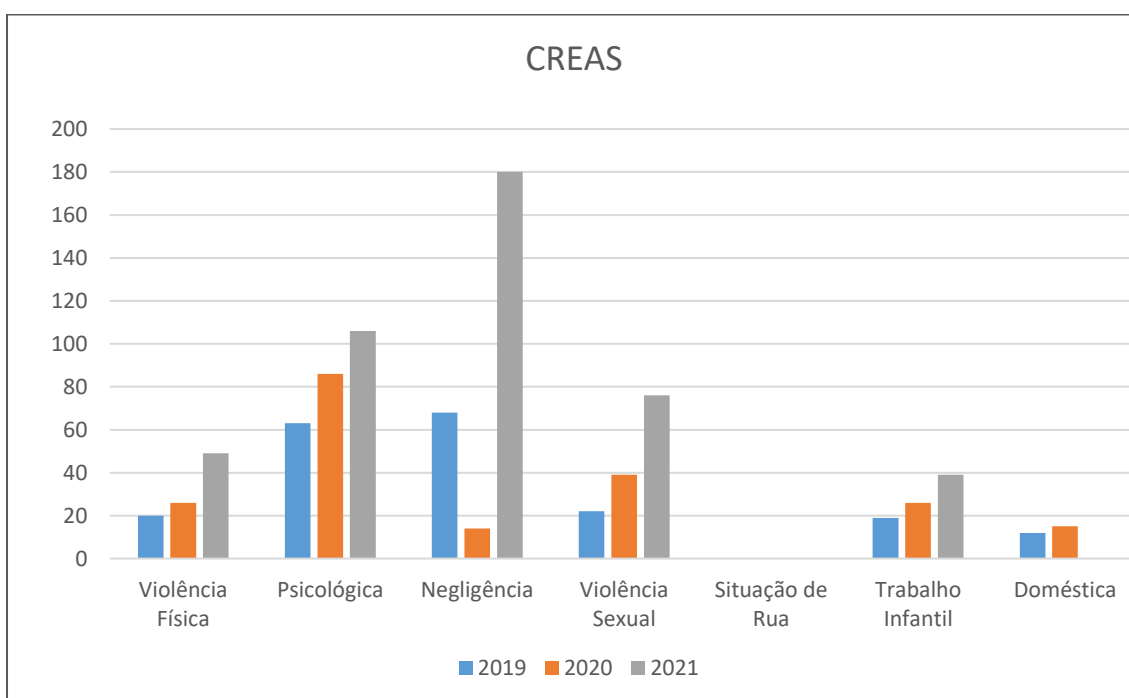


Percentual médio de indivíduos visitados pelo Programa Criança Feliz em relação à meta pactuada pelo município, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (2021).



Percentual de crianças de 0 a 5 anos com deficiências beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) inscritas no Programa Criança Feliz, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (2019).

#### Proteção Social Especial - Média Complexidade- CREAS



Ourilândia do Norte possui uma unidade CREAS (Centros de Referência Especializado em Assistência Social) disponíveis para atender a população, oferta trabalho social especializado

as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. O público que pode ser atendido são pessoas com histórico de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual, raça ou etnia; e descumprimento de condicionalidades em decorrência de violação de direitos

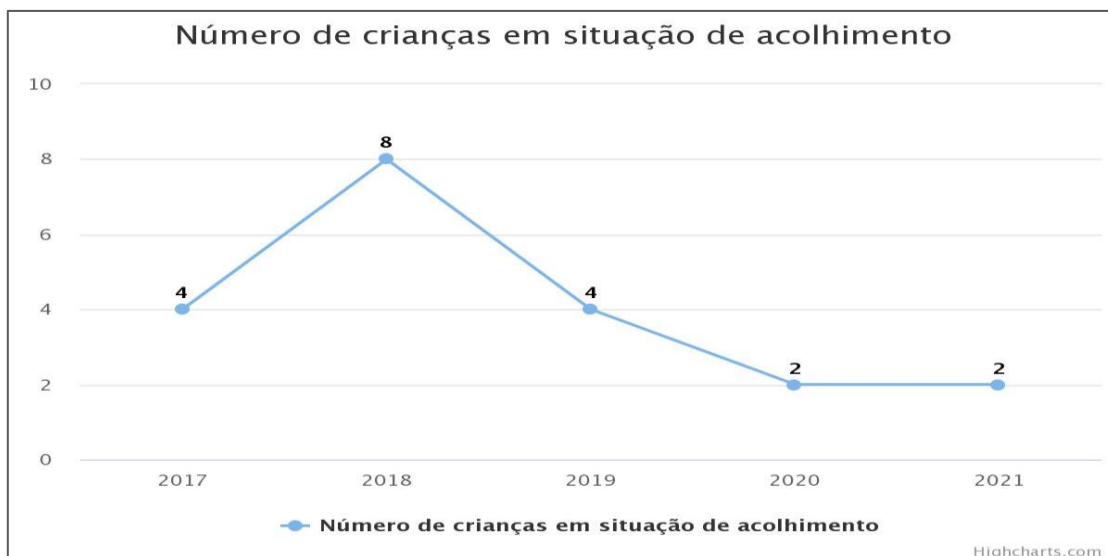
## **7.2 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade: Acolhimento**

O Acolhimento Institucional é uma medida protetiva assegurada pela Lei Federal nº 8.069/90, adotado quando o direito da criança à vida familiar e comunitária sofrer violação. Esta é uma medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.101, VII, direciona o acolhimento de crianças em ambientes próximos às localidades que residam, asseguradas pelo poder público ou organizações não governamentais.

O município de Ourilândia do norte, conforme a Lei Municipal nº 579/2014 Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa Filhos Esperança Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva.” na qual ficou definido o nome da unidade de Acolhimento e seu público alvo, que consiste em crianças de ambos os sexos, com idade de zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, com capacidade para atender, no máximo, vinte crianças.

Somente deve ser utilizada como o último recurso na sua proteção, devendo a autoridade competente sempre dar preferência à medida que fortaleçam os vínculos

As famílias recebem atendimento psicossocial, acompanhamento social e jurídico-social e, encaminhamento à rede de serviços de acordo com a necessidade. São inseridos diretamente nas ações de apoio sociofamiliar, os serviços, programas, projetos e benefícios das políticas públicas de educação, saúde, habitação, trabalho, assistência social, esporte, cultura e lazer, com objetivo de proteger e preservar os direitos das crianças.



Fonte: Ministério da Cidadania: Censo SUAS - 2021

**EIXO I****EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**OBJETIVO:** Garantir a proteção social e viabilizar o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

**META:** Implantar e Implementar Ações na Proteção Social Básica na garantia do desenvolvimento infantil na primeira infância.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADOS</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Incluir público prioritário de 0 a 6 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Promover a diversificação dos serviços, com atividades atrativas a cada faixa etária, a ampla divulgação das atividades ofertadas junto às escolas infantis do município e busca ativa, através de visitas domiciliares, especialmente ao público de 0 a 6 anos.	Manter o percentual mínimo de 85% do público prioritário	2022 á 2032
2. Inserção de crianças de 0 a 06 anos de idade e suas famílias na rede de proteção social.	Desenvolver as potencialidades e fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e no desenvolvimento das crianças.	Consolidar os vínculos familiares.	2022 á 2032
3. Garantir o funcionamento da rede intersetorial.	Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades governamentais e não governamentais e conselho tutelar) na promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de criação de fluxo de atendimento e acompanhamento familiar Intersetorial.	Sensibilizar a rede SGD para a concretizar a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	2022 á 2032
4. Ofertar capacitação aos profissionais do CRAS e CREAS com o foco na Primeira Infância.	Qualificar as equipes dos CRAS e CREAS.	Qualificar as equipes SUAS PSB e PSE	2022 á 2032
5. Qualificar os instrumentais (Notificação Compusória de Violência) utilizados pelo CRAS e a rede socioassistencial, e assim apresentar os indicadores sociais de violações de direitos identificados.	Estabilizar instrumentais para a descrição das tipificações das violações de direitos da criança e do adolescente, referência e contra referência entre CRAS e CREAS e CT.	Atualização de indicadores e diagnóstico.	2022 á 2032
5. Promover encontro anual de formação continuada no que tange a oferta dos serviços socioassistenciais e a garantia da promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Garantir formação continuada ao sistema de garantias de direitos com foco nos Agente Comunitários de Saúde.	Garantir 100% dos ACS capacitados sobre a execução do Programa e serviços socioassistenciais	2022 á 2032

6. Garantir o exercício da cidadania desde a primeira infância, em foco no registro civil, pensão alimentícia e garantia da convivência familiar, evitando o aumento dos índices de abandono afetivo.	Promover campanhas e ações de atendimento ao público que usam o Sistema Único de Assistência Social com foco na redução dos índices de negligência na primeira infância promovendo a cidadania.	Erradicar o índice de crianças e adolescentes sem o Registro de Nascimento e reduzir os processos de pensão alimentícia garantindo o direito a proteção familiar.	2022 á 2032
7. Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade.	Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos	Garantir 100% acesso ofertado na política pública.	2022 á 2032
8. Promover ações de inserção e inclusão de crianças de 0 a 06 anos de idade com deficiência nos serviços e benefícios socioassistenciais.	Garantir a proteção e a promoção dos direitos da criança com deficiência no âmbito do SUAS.	Atingir meta de 85% de inserção destes infantes.	2022 á 2032
9. Dar voz à criança e adolescente, sujeitos de direitos	Implementar projetos e programas que envolvam crianças e adolescentes como sendo porta-vozes de seus direitos	Efetivar a participação das crianças e adolescentes no CMDCA	2022 á 2032

**EIXO II**  
**EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, EM FOCO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

**OBJETIVO:** Ofertar a proteção social especial a famílias e indivíduos com qualidade.

**META:** Garantir a proteção social especial a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADOS	PERÍODO
9. Adquirir o prédio próprio unidade CREAS.	Construir predio da Unidade CREAS conforme NOB/SUAS.	Garantir Ambiente fisico que garante a privacidade sigilo.	2022 á 2032
10. Divulgação de campanhas de combate contra a violação de direito da criança e do adolescente.	Realização de campanhas, programas, fóruns e projetos permanentes de prevenção .	Erradicar 100% todos os tipos de violência	2022 á 2032
11. Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros dos conselhos tutelares e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças.	Realizar uma articulação eficiente entre a Rede de Proteção, a Rede de Atendimento, creche, Escolas e outros serviços voltados às crianças e suas famílias.	Capacitação em Rede das políticas públicas.	2022 á 2032
	Capacitar a Rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)		
12. Articulação com programas de prevenção à gravidez na adolescência, doença sexualmente transmissível	Realização de campanhas, programas, fóruns e projetos permanentes de prevenção	Efetivação das campanhas, Fóruns, programas e projetos	2022 á 2032
13. Articulação com programas de prevenção à violência domestica	Realização de campanhas, programas, fóruns e projetos permanentes de prevenção	Efetivação das campanhas, fóruns, programas e projetos	2022 á 2032
14. Garantir o exercício da cidadania desde a primeira infância, em foco no registro civil, pensão alimentícia e garantia da convivência familiar, evitando o aumento dos índices de abandono afetivo.	Promover campanhas e ações de atendimento ao público que usam o Sistema Único de Assistência Social com foco na redução dos índices de negligencia na primeira infância promovendo a cidadania.	Erradicar o índice de crianças e adolescentes sem o Registro de Nascimento e reduzir os processos de pensão alimentícia garantindo o direito a proteção familiar.	2022 á 2032
15. Implantar no município a cultura do cuidado da criança para garantir o desenvolvimento saudável.	Articular a ações estratégias intersetoriais das secretarias voltada para a primeira infância, promovendo desenvolvimento infantil.	Promover o pleno desenvolvimento infantil e garantir o direito da criança.	2022 á 2032
	Assegurando o pleno desenvolvimento de crianças desde o ventre da mãe e executando ações direcionada a primeira infância, como Semana do Bebê e ações		



	voltada para mês da Primeira Infância (Agosto)		
--	--	--	--

## 8. EIXO II – A EDUCAÇÃO E A CRIANÇA.

O ser humano desde seu nascimento e por toda a vida passa por várias etapas de construção do seu eu, e cada etapa é um aprendizado, seja no trabalho, na vida em sociedade, na família, enfim, aprende-se e ensina diariamente. A Educação Infantil forma a primeira etapa da educação básica da criança, é nesse espaço formativo que a criança terá suas primeiras experiências com o outro e para o outro.

Obrigatório ao completar os quatro anos de idade partir da Emenda Constitucional 59/2009, a educação infantil está classificada em duas modalidades: Creche (atendendo crianças de 0 a 3 anos) e como pré-escola (atendendo crianças de 4 a 5 anos). Conforme colocada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É conhecido que a educação formal da criança de zero a seis anos de idade, até pouco tempo, não fazia parte da gama das preocupações daqueles que elaboravam as Políticas Educacionais Brasileiras. Para se chegar a essa conquista, a trajetória é marcada por uma história de lutas e reivindicações, por parte dos movimentos sociais organizados que abraçavam esta causa, que culminaram em leis.

A primeira vitória ocorre com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208 estabelecendo como dever do Estado atendimento a creches e pré-escolas. A Política Nacional de Educação Infantil comissão formada em 1994 e elabora diretrizes pedagógicas e recursos visando expandir a oferta de vagas, fortalecer concepção de educação infantil, promover melhoria no atendimento as crianças e outros.

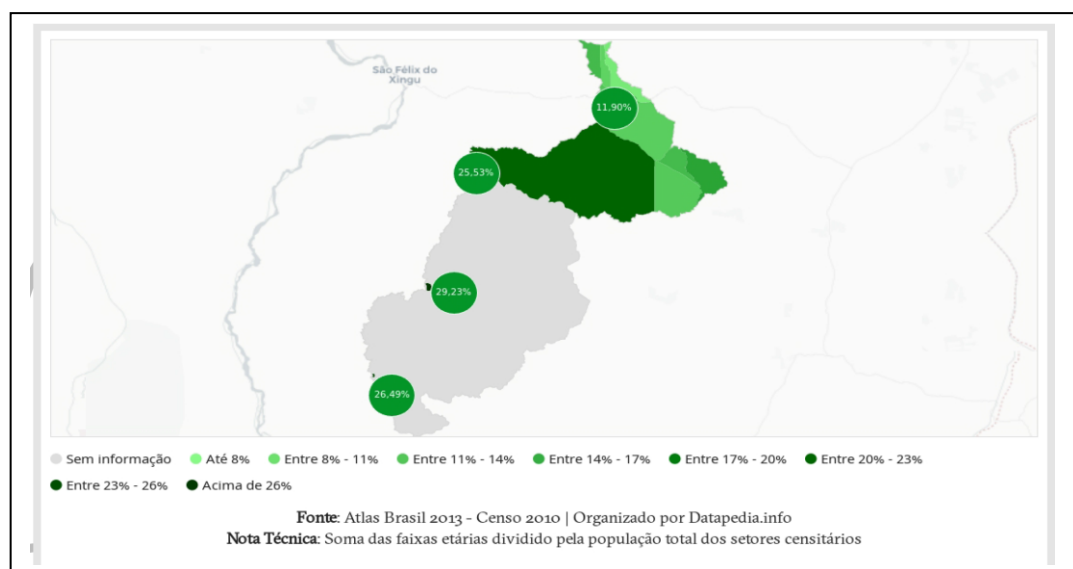
Essa inconstância ocorrida no processo histórico da educação da criança de zero a seis anos de idade, indubitavelmente, interfere atualmente, na qualidade do atendimento prestado pelas instituições de educação infantil a essas crianças, precisa-se superar um arraigado entendimento de que para trabalhar com crianças de educação infantil basta ser paciente, criativo e gostar de crianças. É fundamental para uma escola de qualidade contar com profissionais

A LDB 9394/96 reconhece nos artigos 29 e 30 a educação infantil como primeira etapa da educação básica, colocando como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O MEC no ano de 2005 define a nova Política Nacional de Educação Infantil, que determina diretrizes, objetivos, metas e estratégias. Entre as diretrizes pode-se destacar: que a educação infantil deve pautar-se pela indissociabilidade entre o cuidado e a educação e de seus objetivos está o de assegurar a qualidade de atendimento em instituições de educação infantil-creches, entidades equivalentes e pré-escolas.

preparados para lidar com as questões relativas à aprendizagem e ao desenvolvimento infantil como um todo.

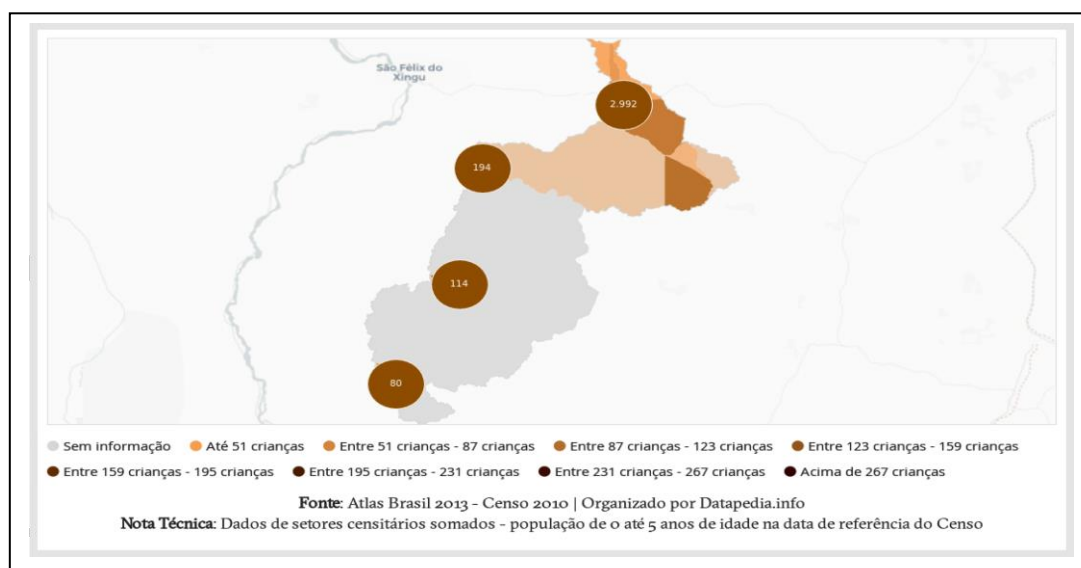
A Educação Infantil tem como um de seus objetivos propor atividades capazes de promover a socialização, instigar a curiosidade, e estimular o espírito investigativo e a troca de experiências e opiniões entre as crianças. Considerando a etapa de desenvolvimento desses alunos, os resultados dessas iniciativas devem ser visíveis tanto para a escola, ao observar seu grupo, quanto para as famílias, em casa, que estão ansiosas em ver o crescimento escolar de seus filhos. Por conta disso, conhecer, trabalhar e saber explicar cada um dos eixos da Educação Infantil precisa estar entre as suas prioridades.



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019

Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos. O mapa ajuda a ver quais áreas têm maior concentração de crianças. Isso ajuda a entender onde medidas pró-primeira infância são mais urgentes, que tipo de políticas públicas devem ser direcionadas para quais bairros.

Fornecer também um importante argumento para ações como a construção de parques em determinada área, redução da velocidade máxima dos carros etc.



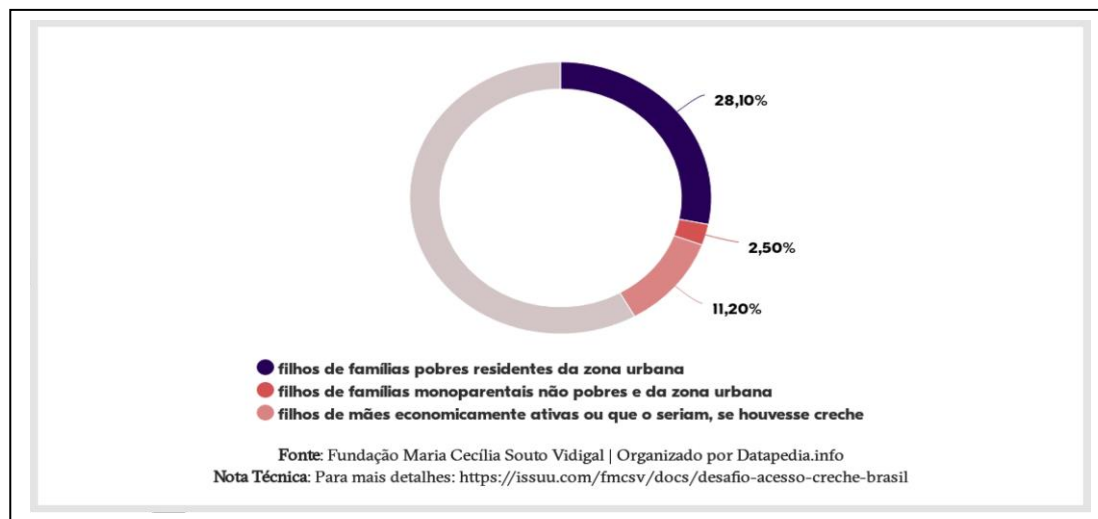
Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019

População Primeira Infância - 0 a 6 anos. Este indicador é a base para as ações em prol da primeira infância. Ele aponta a quantidade de crianças que o município precisa atender. Também complementa o indicador anterior, sobre a proporção. Às vezes uma área tem proporção menor de crianças, mas número absoluto bastante grande, pelo fato de ser mais densamente habitada. Por isso é importante ter uma ideia da quantidade de crianças pequenas que podem ser beneficiadas por ações em cada localidade. Os números vêm do Censo de 2010.



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019

Índice de Necessidade por Creche O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização.



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019

Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche. O INC é composto de 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de Crianças de 0 a 3 anos



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2019). Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta

do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024.

**EIXO II**  
**AValiação e Monitoramento da Implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**

**OBJETIVO:** Ampliar a oferta de vagas em creches e garantir a oportunidade de aprendizagem na primeira infância

**META:** Garantir a permanência e o monitoramento da qualidade da Educação Infantil.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADOS</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Participação do SAEB da Educação Infantil (2023)  Aplicação da escala de Avaliação de aprendizagem na Primeira Infância–EAPI	Realizar encontros formativos para monitoramento dos parâmetros.	Triagem pedagógica para acompanhamento dos princípios de que trata cada área focal do documento.	Anual
	Oferta de formação continuada com foco no SAEB 2023.	Encontro formativo com os docentes com ênfase no SAEB 2023.	Semestral
	Mobilizar e incentivar a comunidade escolar. Monitoramento de resultados SAEB	Reuniões de pais e mestres para mobilização e diálogo com a comunidade escolar sobre a participação no SAEB 2023. Acompanhamento de avaliações.	Bimestral
2. Formação de discussão sobre os resultados da educação infantil no SAEB 2023.	Análise dos resultados da educação infantil no SAEB e planejamento das ações estratégicas.	Realizar reuniões com gestores e professores para mapear as ações estratégicas de acordo com os resultados das avaliações do SAEB a fim de traçar metas e objetivos de melhorias continuadas.	Anual
3. Garantir acesso e permanência de crianças e 0 até 5 anos e 11 meses na Educação Integral.	Educação Integral na Educação Infantil.	Triagem pedagógica para garantia de acesso as crianças de Creche e Pré-Escola ao sistema de Educação em Tempo Integral.	Anual
4. Garantir a inserção de crianças indígenas e do Campo em estabelecimento de Educação Infantil.	Educação Infantil para todos.	Expansão da Educação Infantil para as Aldeias Kayapó (com respeito as suas características culturais) e nas Comunidades Rurais. Programa Municipal de Formação na Língua Kayapó (Formação Continuada em Língua e Cultura Kayapó).	Anual
5. Ampliar a acessibilidade de crianças com deficiência nas creches e pré-escolas.	Construção de rampas/vias acessíveis com sinalização adequada para a primeira infância.	Crianças da educação infantil municipal com acessibilidade garantida	Anual
6 . Fomentar a ampliação das Salas de Recursos Multidisciplinar.	Sala de Recurso Multidisciplinar.	Realizar a expansão das salas de recursos multidisciplinar para todas as unidades de ensino do município de Ourilândia do Norte.	Anual
7. Promover a busca ativa de crianças (0 a 5 anos e 11 meses), em conjunto com as instituições sociais do território municipal	Fomentar as ações do Busca Ativa na escola em parceria com as instituições de assistências social e saúde da rede de apoio municipal.	Constituir grupo de diálogo Inter setorial para a ampliação das ações do Programa Busca Ativa. Oficinas e Palestra com a Comunidade.	Bimestral

8. Garantia de Saneamento Básico, abastecimento de água e esgotamento sanitário de qualidade	Microsistema de abastecimentos de água; esgotamento sanitário e assiduidade na coleta de lixo.	Criação sistema/projeto seguro que possa priorizar esse grupo menos favorecido que envolve crianças na primeira infância.	Contínua
--	--	---	----------

## EIXO II

### GESTÃO, LIDERANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

**OBJETIVO:** Promover o aprimoramento das competências de liderança e habilidades de gestão com qualidade nas instituições de educação infantil.

**META:** Fortalecer a participação dos gestores em ações de formação.

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADOS	PERIODO
1. Promoção e realização coordenada da formação de gestores das escolas de educação infantil por meio do curso Gestor Escolar disponível na plataforma Avamec e também ofertados pela SEMED.	Fomentar a qualidade do trabalho coletivo da gestão escolar, através de cursos específicos.	Indicar e incentivar aos gestores escolar a realizarem os cursos de formação específico para a gestão escolar na educação infantil na plataforma do AVAMEC, sempre que houver necessidade.	Semestral
		Curso presencial para qualificação dos gestores educacionais da Educação Infantil.	
		Curso Presencial de Metodologia para Educação Infantil em primeiros socorros.	
		Curso de Educação Nutricional	
2. Participação no curso de aperfeiçoamento em mentoria de diretores escolares na plataforma do AVAMEC.	Incentivo e encontros formativos para participação no curso do AVAMEC GESTÃO ESCOLAR.	Encontros formativos com o intuito de atender às demandas da gestão escolar em seus diversos contextos e de efetivar a mentoria de diretores por meio de trocas de experiências, vivências e aprendizados, com prevalência em interesses coletivos.	Anual
3. Promoção e suporte para que as escolas realizem o diagnóstico do PDDE interativo.	Mobilizar e apoiar os gestores escolares para o preenchimento do PDDE interativo.	Encontros formativos com os gestores escolares com foco no Diagnóstico do PDDE Interativo sempre que estiver disponível para preenchimento.	Anual e quando necessário
4. Implementação de informações educacionais e evidências científicas, através de relatórios, à fim de auxiliar no planejamento, na tomada de decisão e registro de ações estratégicas para a educação infantil.	Uso dos normativos e instrumentos de gestão necessários para a oferta na educação infantil.	Evidenciar as ações estratégicas realizadas, como incentivo e transparência no planejamento das implementações educacionais dos professores em seu cotidiano escolar.	Semestral
5. Realização de planejamento e acompanhamento das ações estratégicas.	Orientação, acompanhamento e identificação das ações de gestão.	Atuar na implementação das ações estratégicas da gestão, voltada para o planejamento da educação infantil e fortalecimento da instituição educacional.	Anual todo o ano de 2023.
6. Implementação de acervo bibliográfico nas Unidades de Educação Infantil	Sala de Leitura para a Educação Infantil.	Promover a aquisição de acervo bibliográfico para uso das crianças no ambiente escolar.	Anual
7. Constituir o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Infantil.	SMAEI – Sistema Municipal de Avaliação da Educação Infantil.	Implantar o sistema de avaliação da educação infantil com o objetivo de mensurar a qualidade do ensino, infraestrutura física, quadro profissional, gestão educacional e recursos pedagógicos.	Anual



8. Construção de Unidade de Educação Infantil.	Construção de Prédio apropriado para a Educação Infantil.	Construir Unidade de Ensino de Educação Infantil: Liberdade de Morar, Cooperlândia, Aeroporto, Márcia Veloso/Joel Hermógenes.	Anual
9. Implementar sistema de estudo de demanda por vagas nas Unidades de Educação Infantil para criança de 3 a 5 anos e e 11 meses.	Pesquisa de Demanda Reprimida por vagas nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	Realizar pesquisa quantitativa junto aos moradores de todos os bairros, vilas, distritos, aldeias etc. Construir gráfico com a quantidade de crianças por localidade fora do ambiente escolar, como mapear os motivos de não estarem frequentando as unidades de ensino.	Anual
10. Garantir a Seleção de Gestores Escolares por intermédio de Mérito e Desempenho	Gestão Escolar por Mérito e Desempenho	Processo seletivo para escolha de gestores educacionais com base no mérito e desempenho.	Anual

**EIXO III**  
**CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

**OBJETIVO:** Fortalecer a implementação do currículo elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil

**META:** Implementar o currículo, promovendo boas práticas.

ESTRATÉGIAS	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADOS	PERÍODO
11. Cadastramento do currículo alinhado à BNCC/EI e as boas práticas na plataforma de monitoramento da base nacional curricular do MEC.	Cadastrar o documento curricular municipal em plataforma do MEC. <a href="https://plataformabncc.caeddigital.net/#!/minha_página">https://plataformabncc.caeddigital.net/#!/minha_página</a>	Envio do DCM na plataforma de monitoramento da PCJ, BNCC e MEC.	Sempre que necessário.
12. Implementação das ações recomendadas a partir do uso da EAPI (Escala de Avaliação dos Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância) /OEI (observatório da educação infantil) dedicados ao Programa Primeira Infância.	Utilizar a ferramenta EAPI (Escala de Avaliação dos Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância) /OEI (observatório da educação infantil).	Mapear roteiro de entrevista com diretores e professores durante o período de observação utilizando os instrumentos disponibilizados pela plataforma EAPI, para evidenciar o nível de aprendizagem de cada criança nas práticas pedagógicas.	Semestral
13. Disponibilizar capacitação, estratégias e ferramentas as profissionais das escolas, para ampliação da oferta de oportunidade de aprendizagem para a EI.	Promoção e realização de cursos coordenados para professores de educação infantil, no AVAMEC.	Orientar, capacitar os profissionais da EI, assim como monitorar as ações de implementação das práticas pedagógicas em EI.	Semestral
14. Estratégia de transição do EI para a etapa ensino fundamental menor (casa-instituição-ano a ano e entre as etapas).	Alinhar o currículo da EI e Fundamental I, no processo de transição.	Encontro formativo com os docentes da Pré-escola II para alinhamento dos currículos da Educação Infantil e Ensino fundamental a fim de garantir integração e a continuidade do processo de aprendizagem.	Semestral
		Implementar melhorias e monitorar as ações das escala de avaliação dos ambientes de aprendizagem dedicados à Educação infantil (EAPI), de acordo com a BNCC, currículo e práticas pedagógicas nas transições da Educação Infantil.	Anual (Todo o ano de 2023)
5. Criar o Sistema de Avaliação Municipal da Educação Infantil (SAMEI).	Sistema de Avaliação Municipal da Educação Infantil (SAMEI).	Avaliação da qualidade do ensino ofertado para a Educação Infantil na rede municipal, considerando os ambientes de aprendizagens em Creches e Pré-escola. Realizar reuniões semestrais com pais para análise os indicadores de qualidade da Educação Infantil.	Anual.
6. Implementar curso de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação infantil (Urbana/Rural e Indígena).	Formação Inicial e Continuada da Educação Infantil.	Encontros formativos com docentes (Oficina e práticas), metodologias de Sala de aula. Convoca do Calendário formativo, contendo as datas e as forces para a Educação Infantil no ano corrente.	Anual.
7. Promoção de curso de qualificação em linguagem de Sinais (Libras), em nível de curso de formação continua e a ampliação do Programa Sala de Recursos Multidisciplinar para todas as unidades de ensino.	Curso de Libras – Formação Continuada. Programa Sala de Recursos Multidisciplinar	Oportunizar os educadores da rede municipal de ensino formação em Libras com ênfase em utilização das Sala de recurso multidisciplinar.	Annual.

8. Promoção de Oficinas para as famílias dos educandos da Educação Infantil.	Escola de Pais – Oportunidade de diálogo.	Ação articulada entre Educação, Saúde, Assistência Social – visando orientar as famílias sobre os cuidados em primeira infância.	Bimestral
--	---	--	-----------

## 9. EIXO III – A SAÚDE E A CRIANÇA.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reafirma os preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nesta Lei definidos no Capítulo I, art. 7º do Direito à Vida e à Saúde, que afirma que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Em relação ao segmento de 0 a 6 anos, há prioridades urgentes e mantê-las vivas e com saúde é a primeira delas.

No município de Ourilândia do Norte, as ações no sentido de reduzir a mortalidade infantil, a gravidez na adolescência, o número de crianças com baixo peso ao nascer, assim como de ampliar os índices de cobertura vacinal, de aleitamento materno, do número de consultas pré-natal, entre outras ações em saúde, têm acontecido de forma constante. E, com o fato de Ourilândia do Norte ter sido selecionado para ser um município Urbano, a gestão municipal tem se empenhado em aprimorar e melhorar seus índices de saúde na primeira infância.

É inegável que não podemos deixar de considerar as demandas e os efeitos do período pandêmico, que atingiu todas as políticas públicas em todos os municípios do Brasil, sem falar do quanto devastou o mundo. E a saúde foi um dos setores mais afetados. Assim, trazendo para realidade do município, não poderia ser diferente. Sofremos muito com todos esses impactos, que, em certa medida, contribuíram para piora de alguns índices de saúde, mas que já estamos retomando e caminhando para uma mudança de rumo, na perspectiva de melhores cenários. Diante do exposto acima justifica-se a dificuldade na coleta de dados durante a construção do plano, fato este que trouxe dificuldade em algumas etapas.

Mas, superando as dificuldades iniciais, não podemos perder de vista alguns problemas crônicos, como a gravidez na adolescência, que atinge todas as regiões do país com números preocupantes e, no Norte, essa problemática se apresenta ainda mais gritante. Já estamos estruturando ações concretas para reduzir essas cifras ainda elevadas no município. Contudo, é salutar o lembrete de que essa problemática, mesmo sendo uma questão de saúde pública, em seu escopo maior, se revela e se manifesta como um problema intersetorial.

Por fim, o compromisso da gestão municipal e, especificamente, da Saúde é de avançarmos ainda mais na melhoria do cenário da saúde de Ourilândia do Norte, com preocupação e atendimento prioritário à primeira infância. Compreendemos que as questões levantadas no diagnóstico e suas respectivas ações descritas no quadro operativo revelam nosso comprometimento na perspectiva da prevenção e do cuidado com a saúde na primeira infância e o compromisso de apresentarmos outra realidade depois desses 10 anos de implementação do PMPI em Ourilândia do Norte.

É fundamental assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto) e, às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Importante componente no processo de desenvolvimento do bebê nos seus primeiros 180 dias de vida (6 meses), o aleitamento materno se apresenta como direito fundamental das crianças.

Os índices de aleitamento materno estão aumentando no Brasil, de acordo com resultados preliminares do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI) do Ministério da Saúde. Foram avaliadas 14.505 crianças menores de cinco anos, entre fevereiro de 2019 e março de 2020. Mais da metade das crianças brasileiras (53%) continua sendo amamentada no primeiro ano de vida (Ministério da Saúde, 2020).

### **9.1 - Sobre Aleitamento Materno Exclusivo:**

Ourilândia do Norte promove ações de incentivo a amamentação exclusiva, com rodas de conversa entre os grupos de gestantes.

### **9.2 - Sobre a Semana Mundial de Aleitamento Materno – SMAM:**

O município realiza ações na Semana Mundial de Aleitamento Materno, com a certificação de mães/bebês que concluíram o aleitamento materno exclusivo e promove reuniões e ações educativas nas UBS's, seguindo o protocolo de saúde em relação à pandemia.

### **9.3 - Sobre a Semana Mundial do Bebê:**

Foram realizadas ações da Semana Mundial do Bebê em novembro de 2022, sob coordenação da Secretaria de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias: uma semana de atividades simultâneas, que culminou numa Fórum Municipal da Semana do Bebê.

### **9.4 - Saúde Materna - Gravidez na Adolescência:**

A gravidez na adolescência é considerada a que ocorre entre os 10 e os 20 anos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS). Apontada como uma gestação de alto risco decorrente das preocupações que traz à mãe e das consequências ao recém-nascido, a gravidez nesta faixa etária pode acarretar problemas sociais e biológicos. No mundo todo, uma em cada cinco adolescentes e jovens dão à luz com menos de 18 anos.

São diversos os fatores relacionados à gravidez na adolescência. Além da descoberta da sexualidade, natural da fase, existem outras questões associadas à maternidade precoce, como pobreza extrema, violência sexual, falta de acesso a métodos anticoncepcionais e casamentos infantis organizados pelas próprias famílias.



**Fonte:** MS/SVS/DASIS – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC, 2022; SISAB, 2022.

Segundo o Ministério da Saúde, a Região Norte apresenta uma taxa de gravidez na adolescência mais alta do que as demais regiões do país, apresentando também redução mais lenta nas duas últimas décadas (2000/2020).

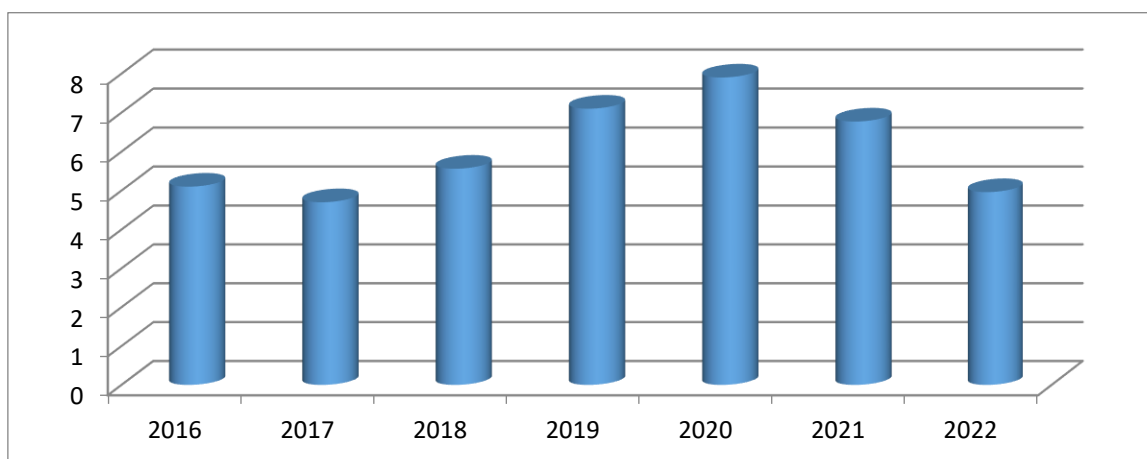
Segundo os dados levantados e analisando a série histórica, o município de Ourilândia do Norte apresenta altos índices, com redução percentual mínima dos casos de gravidez na adolescência e números semelhantes ao do estado do Pará.

Como forma de intervir diretamente nesta questão, o município de Ourilândia do Norte, com o intuito de diminuir o índice de gravidez na adolescência, está usando estratégias para melhorar o planejamento reprodutivo, assim como o aconselhamento, inserção do DIU e busca ativa para iniciar e manter o planejamento reprodutivo.

### **9.5 Baixo peso ao nascer.**

O percentual Baixo Peso é um indicador que aponta a proporção dos bebês que nascem com menos de 2,5 quilos, medida que está diretamente ligada a altas taxas de mortalidade neonatal e a problemas de saúde ao longo da vida da criança. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, bebês que nascem abaixo deste peso correm um risco de morrer aproximadamente 20 vezes maior do que o de crianças que nascem com peso maior.

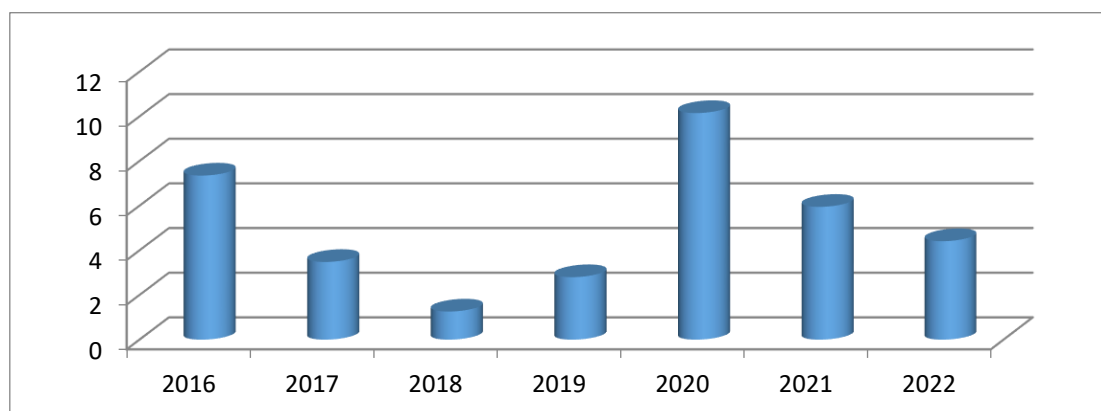
### Percentual de nascimentos registrados com baixo peso ao nascer



Fonte: MS/SVS/DASIS – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC, 2022.

Considerando que nascer com baixo peso insere o recém-nascido num rol de riscos de vida, analisando a série histórica, observamos que o município de Ourilândia do Norte apresenta uma estabilidade em seus resultados.

### Percentual de óbitos de crianças com baixo peso ao nascer

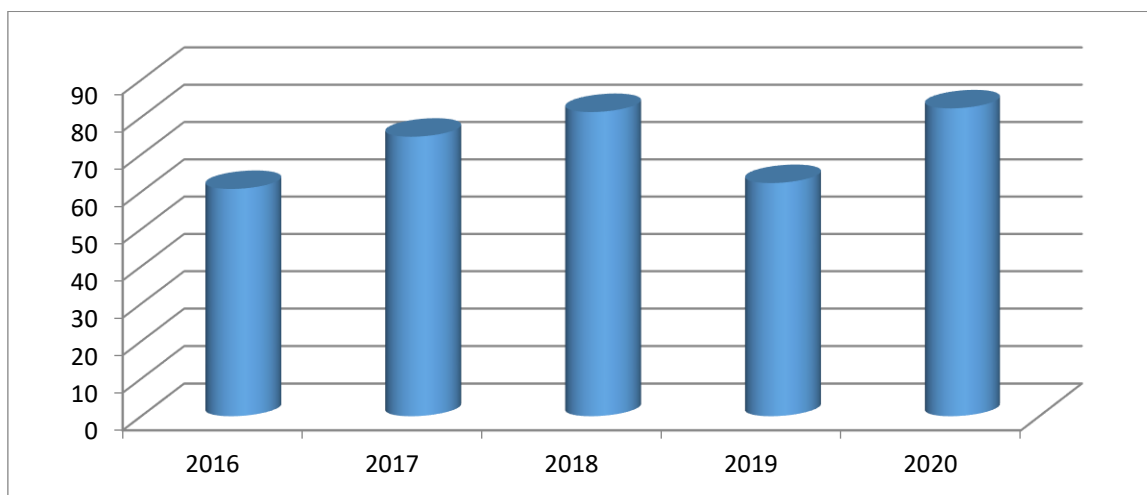


Fonte: MS/SVS/DASIS – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC, 2022

## 9.6 Vacinação infantil

É mais do que correto afirmar que as vacinas são responsáveis pela proteção da criança mesmo antes do nascimento, quando os anticorpos da mãe são transferidos para o bebê através da placenta. A vacinação infantil é essencial para a prevenção de diversas doenças, pois ela protege o organismo contra vírus e bactérias e, além de proteger a criança, também protege a sociedade, impedindo a circulação viral.

Proporção de cobertura vacinal (Pneumocócia 10, Pentavalente, VIP, Tríplice Viral).



Fonte: MS /Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações, 2022.

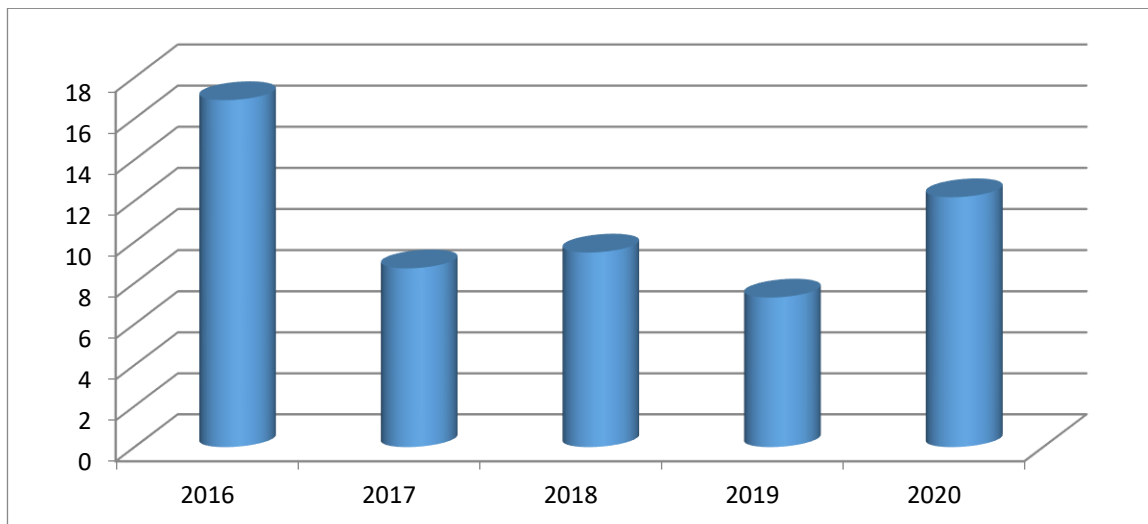
Com a Pandemia e o necessário isolamento social (fique em casa) houve um recuo por parte da população em expor seus filhos a ambientes propícios, ocorrendo a queda na procura do serviço, ainda podemos levar em consideração as subnotificações que ocorreram principalmente em períodos de pico da Covid-19, momento em que a saúde se encontrava com foco no controle dos casos positivos.

### 9.7 Óbito Infantis

O percentual de Óbitos Infantis é um indicador que aponta o número de mortes infantis em um determinado período. No entanto, é importante analisar também a proporção de óbitos infantis que poderiam ser evitados com ações de saúde mais eficientes. Utilizar esta estratégia oferece indicadores que ajudam a potencializar a sobrevivência das crianças e a atuar nas causas evitáveis.



### Óbitos de crianças até 4 anos



Fonte: MS / Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, 2022.

O percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde. Para nós é inconcebível pensar que uma criança morre por causas evitáveis. É importante atuar nessas causas para reduzir esses índices.

Os dados de óbitos infantis nos anos de 2020 e 2021, tendo como fonte o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, apontam que em Ourilândia do Norte estes ocorreram devido causas naturais, sendo: má formação, cardiopatias, septicemia, causas pulmonares, PIG, HIC, anormalidades, de placenta, anomalias, obstrução do trato respiratório por inalação de alimentos e traumatismos de parto.

#### 9.8 Serviços, Programas e Projetos.

Com foco nas crianças de 0 a 5 anos: Estratégia Saúde da Família = 08 equipes (93% de cobertura de cadastros válidos); oito (08) postos de coleta para triagem neonatal (teste do pezinho), todas as unidades do município realizam; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; programa de humanização; programa de saúde bucal; Programa de Saúde na Escola; Programa Crescer Saudável; Programa Auxílio Brasil na Saúde; Programa de Suplementação com Ferro, Ácido Fólico e Vitamina A.

**9.9 - Com foco nas gestantes:**

Fortalecimento das ações da Rede Cegonha; Programa Saúde da Mulher; Programa Saúde do Adolescente e Jovem; Programa Imunização; Garantia de atendimento odontológico para gestantes.

**9.10 - Com foco nas Puérperas:**

Consulta puerperal; planejamento reprodutivo; Programa Saúde da Mulher; Programa Saúde do Adolescente.

**EIXO III**  
**SAÚDE MATERNO INFANTIL**

**OBJETIVO:** Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos a primeira infância.

**META:** Promover maior articulação dos programas governamentais de estimulação do desenvolvimento infantil.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADOS</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Intensificar CAMPANHAS entre os grupos de gestantes, sensibilizando as mesmas sobre a importância do aleitamento materno.	Realizar roda de conversa em todas as unidades de saúde mensalmente promovendo o incentivo a amamentação na 1º infância.	Acompanhar as consultas de puerpério e puericultura, garantindo assim a amamentação exclusiva.	Contínua
2. Ampliar o programa saúde do adolescente nas escolas com o tema Gravidez na Adolescência e Contracepção.	Realizar Oficinas com a participação dos adolescentes, tendo como tema principal métodos contraceptivos, DSTs e prejuízos da gravidez na adolescência.	Constituir grupo de diálogo Inter setorial, ampliando as ações, Oficinas e Palestra com os adolescentes.	Contínua
3. Promover a busca ativa de crianças (0 a 5 anos e 11 meses), em conjunto com as instituições sociais do território municipal.	Implementar a busca ativa das crianças menos de 5 anos, imunizando desta forma os faltos. Intensificar a vacinação dos faltosos no domicílio;	Realizar mídias impactantes, com objetivo de dismitificar as fake news realizadas sobre as vacinas. Sensibilizar toda a comunidade dos riscos reais que as doenças podem causar aos seus filhos.	Contínua
3. Garantir as consultas do pré-natal, os exames de rotinas, e a suplementação a todas as gestantes do município.	Mapear as gestantes do território acompanhando mensalmente suas consultas. Quando faltosa realizar de imediato busca ativa.	Realizar oficinas e palestras com os grupos de gestantes, com a participação da equipe multiprofissional em cada unidade.	Mensal
4. Firmar convênio entre a Maternidade e o Cartório de Registro Civil do Município, para ofertar o Registro Civil e CPF aos naciuros.	Garantir o acesso ao direito, facilitando a vida dos pais, que não precisará se deslocar até o cartório para registrar seus filhos. Onde contribuirá importantemente na erradicação de nascidos sem registro civil e contribuindo com a inclusão destes rebentos nos atendimentos do SUS e outros benefícios sociais.	Atender 100% das crianças nascidas na maternidade municipal.	Contínua

## **10. EIXO IV – CIDADE, MEIO AMBIENTE E A CRIANÇA**

Meio ambiente é o conceito que expressa as diferentes relações estabelecidas entre os seres vivos. Logo, ele envolve a interação entre os elementos naturais e humanos do espaço, e sua importância está ligada à manutenção da vida no planeta, por isso sua conservação é indispensável. As práticas de conservação ambiental estão diretamente ligadas ao conceito de sustentabilidade, assim como as diversas conferências ambientais realizadas no globo. Nesse contexto, torna-se fundamental evitar o aprofundamento de problemas ambientais diversos, que causam grande impacto no espaço natural.

Pensando nisso se criou a educação ambiental que visa a induzir dinâmicas sociais, de início na comunidade local e, posteriormente, em redes mais amplas de solidariedade, promovendo a abordagem colaborativa e crítica das realidades socioambientais e uma compreensão autônoma e criativa dos problemas que se apresentam e das soluções possíveis para eles. Mais do que uma educação em prol do meio ambiente, o objeto da educação ambiental é de fato, fundamentalmente, nossa relação com o meio ambiente. Para intervir do modo mais apropriado, deve-se levar em conta as múltiplas facetas dessa relação, que correspondem a modos diversos e complementares de apreender sobre o meio ambiente.

O município de Ourilândia do Norte através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA possui programa de educação ambiental vigente para os anos de 2022 e 2023. E atua diretamente a EA formal e não formal com diversos projetos e campanhas ambientais para nossas crianças e adolescente e o público em geral. Sendo nossa prioridade as crianças.

Pensando nisso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente trás essa proposta de desenvolver um programa de educação ambiental nas escolas municipais, nas associações e comunidades indígenas com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Agricultura e Saúde de forma a realizar a educação ambiental em todas as esferas.

Sobre as atividades do Programa de Educação ambiental para o município com diversos objetivos para atender toda a população desde crianças a jovens e adultos. Capacitar professores da rede municipal de ensino da disciplina de estudos amazônicos e orientadores; Capacitar agentes ambientais; Realizar campanhas ambientais; Sensibilizar os munícipes quanto ao uso sustentável dos recursos naturais; Implantação do clube de ciências ambientais nos parques e horto picadão; Implantação da biblioteca de educação ambiental na Secretaria de Meio Ambiente; Desenvolver mutirões nos bairros de limpeza e plantio de arvores; Feiras de ciências; Realizar oficinas de reciclagem.

Dentre esses objetivos criou se diversos projetos para serem trabalhados nas escolas com crianças e adolescentes:

**10.1 - Projeto Meu Bairro Todo Florido:**

Cada bairro que possui uma escola as crianças fizeram o levantamento de arborização e elaboração de um cronograma para no ano seguinte fazer o plantio das mudas.

**10.2 - Projeto Colhendo Sementes:**

Sensibilizar as crianças das escolas do ensino infantil e fundamental e as crianças indígenas colherem sementes das árvores nativas para reflorestamento no dia 21 de setembro de 2022.

**10.3 - Projeto Parque Kayapó:**

Criação do Parque Kayapó para os indígenas e as crianças indígenas que frequentam a casa de apoio aos indígenas com parquinhos e trilhas de caminhada e choupanas para festas e comemorações indígenas.

**10.4 - Projeto Coleta Seletiva:**

Objetiva distribuir cartilhas educativas as crianças e adolescentes das escolas municipais e incentivar a coleta seletiva com pontos de coleta em cada escola.

**10.5 - Projeto de Estandes Ambiental:**

Visa promover em praças e clubes para crianças e adolescentes estandes de amostras de animais resgatadas e oficinas de reciclagem além de outras atrações ambientais.

**10.6 - Projeto Agentes Ambientais:**

Objetiva a capacitação de crianças em agentes ambientais em defesa do meio ambiente e de parques ambientais para fortalecer o clube dos defensores ambientais.

Na gestão ambiental do município sempre foi nossa prioridade trabalhar com as crianças, porque além de serem o futuro do nosso planeta, aprendem e colocam em pratica com maior facilidade e se sensibilizam com questões ambientais de forma bastante positiva. No entanto todas as atividades de E A são voltadas principalmente para a primeira infância.

<b>EIXO IV CIDADE, MEIO AMBIENTE E A CRIANÇA</b>				
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver Educação Ambiental em todas as escolas de Ensino Infantil e Fundamental I				
<b>META:</b> Sensibilizar as crianças de 3 a 12 anos sobre questões ambientais e preservação no nosso município.				
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADOS</b>	<b>PERÍODO</b>	
2. Participação de todas as crianças do ensino infantil e fundamental I da rede pública e privada.	Realizar palestras educativas sobre meio ambiente em todas as escolas, incluindo a zona rural e população indígena.	Levar educação ambiental e sensibilizar a todas as crianças do município.	Anual	
	3. Plantio de mudas e arborização dos bairros.	Cultivo de mudas e oficinas no viveiro municipal.	Produzir diversas mudas de arvores.	Semestral
		Consientizar crianças sobre o uso sustentável dos recursos naturais, através do plantio e cuidado com as mudas.	Arborização nos bairros, praças e escolas.	Semestral
2. Colheita de sementes nativas da região.	Realizar campanha na escola como termo avaliativo na grade curricular da disciplina de ciências.	Adquirir a maior quantidade de sementes	Anual	
		Distribuir as sementes aos ciclistas e ao grupo Clube dos defensores da floresta	Plantios de arvores nas vicinais e parques do município	Mensal
3. Construção do Parque Kayapó, com parquinho e brinquedos.	Acolher nos festejos indígenas todas as crianças dessa etnia	Diversão e entretenimento as crianças indígenas no ambiente natural delas.	Anual	
4. Desenvolver a educação ambiental através do Projeto Coleta Seletiva.	Educação Ambiental para todas as crianças do município.	Conscientização sobre reciclagem e problemas ambientais enfrentados pelo descarte incorreto de resíduos.	Anual	
5. Ampliar o acesso a Educação ambiental informal com estandes nas praças e locais públicos.	Instalação de estandes temporários em locais públicos com diversas campanhas ambientais e oficinas.	Atender todas as crianças e público em geral através da educação ambiental não formal.	Anual	
6. Recrutar crianças da rede pública e privada para serem agentes ambientais.	Capacitação nas escolas do município de agentes ambientais de 8 a 16 anos de idade.	Fortalecer o Clube dos defensores ambientais no município.	Anual	

## **11. EIXO V – A CULTURA, ESPORTE, LAZER E A CRIANÇA.**

Em Ourilândia do Norte, a cultura, Esporte e Lazer ainda não ofertam tantas ações voltadas a primeira infância, com isso não permite gerar dados e informações estatísticas para estudo diagnóstico aprofundados.

A cidade, assim como maioria das cidades Brasileiras, ainda lida com dificuldades de orçamento para garantir estruturação de políticas públicas voltadas à cultura ao esporte e ao lazer enquanto direitos, e mais ainda para a primeira infância.

Em resumo, podemos compreender que as referidas áreas nos municípios podem e devem se reinventar e ambientar a primeira infância de forma mais efetiva, considerando ações programáticas, estruturação orçamentária e a criação de mecanismo e procedimento de sistematização e de banco de dados que permitam colocar essa política fundamental no contexto da primeira infância.

Alguns projetos relacionados à cultura, esporte e lazer vêm se desenvolvendo em Ourilândia do Norte com atividades específicas para primeira infância: projeto de praça edição especial dia das crianças, que ocorreu em dois momentos distintos, de maneira itinerante na praça de eventos da cidade, apoio à Escolinha de futebol do município que inclui a primeira infância.

E temos desafios a serem superados pela área da Cultura, Esporte, Lazer relacionados à primeira infância.

**EIXO V****A CULTURA, ESPORTE E LAZER NA QUALIDADE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**OBJETIVO:** Readaptar e criar espaços para trabalhar com atividades lúdico esportivas e culturais com foco na primeira infância de Ourilândia do Norte, para garantir o desenvolvimento saudável a partir das estrutura permanente e itinerantes de lazer e entretenimentos em parques e praças do município, possibilitar o acesso adequado de equipamento urbano no território do Município fazendo planejamento anual da secretaria.

**META:** Promover recreação e interação social da criança e oferecer espaços lúdicos que atendam às demandas da infância e que contemplem a diversidade cultural, de padrões de comportamento, crenças e valores.

<b>AÇÕES</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADOS</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Adaptação dos espaços sob a administração da secretaria secelt, para que possam receber atividades lúdico esportivas e culturais com foco na primeira infância	50% dos espaços readaptados para atender a primeira infância	Anual
2. Aquisição ou contratação de parque itinerante com casinha e diversos brinquedos (carros, motos, caixa de bolas, brinquedo com múltiplas possibilidades etc.)	80% das crianças da primeira infância das comunidades e territórios usufruindo do parque itinerante	Bimestral
3. Inclusão de ações com foco na primeira infância no planejamento anual da secretaria	Ampliação em 50% do público da primeira infância nas ações da secretaria	Anual
4. Captação de recursos, materiais e equipamentos junto à iniciativa privada, fundações, emendas parlamentares e editais governamentais para qualificar as ações direcionadas à primeira infância no município	Orçamento da secretaria de cultura, Esporte e Lazer ampliado em 30% por meios das campanhas e ações e mobilização de recursos direcionados a primeira infância	De 2024 até 2032 em 40%
5. Revitalização de 3, e construção de 2 espaços direcionados à prática de lazer das crianças na primeira infância	A cada dois anos um espaço de lazer revitalizado ou construído	Até 2024 1 espaço de lazer revitalizado  Até 2026 + 1 espaço de lazer revitalizado  Até 2028 1 espaço de lazer construído  Até 2030 + 1 espaço de lazer revitalizado  Até 2032 + 1 espaço de lazer construído



## **12. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O referido plano é “para” as crianças. Elas são a razão e o motivo das ações aqui definidas. Ao elaborar e implementar políticas públicas pela primeira infância, é preciso focar o olhar nas crianças e em suas realidades concretas de vida. Elas são os sujeitos dos direitos a quem as ações se dirigem e para quem devem ser executadas na íntegra.

Construído com o olhar fixo na criança, o plano municipal pela primeira infância analisa seus contextos familiares, comunitários e sociais, procurando capturar, nos diferentes tipos de linguagens utilizadas por elas, a expressão de suas satisfações e suas negações, seus sofrimentos suas alegrias, seus desejos e potencialidades. Ao se elaborar este Plano, imaginou-se um rosto, um nome, uma história vinculada aos que a rodeiam, um destino a ser construído com liberdade, confiança e futuro.

No decorrer da implementação do plano, o processo avaliativo se dará com vista: A integralidade do Plano, abrangendo os direitos da criança em sua totalidade; priorizando a multissetorialidade das ações e sua aplicação na íntegra; atitudes de defesa que resulte em proteção da criança; qualificação e valorização dos profissionais atuantes com as crianças; escuta qualificada da criança, colocando-o como sujeito participativo nas ações; foco, insistência e persistência nos objetivos propostos e resultados almejados, bem como divulgação dos objetivos alcançados.

Se entende que o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância compreende um conjunto de ações, estratégias, meios e prazos específicos para alcançar todos os objetivos propostos no acompanhamento de sua execução no município, para tanto, se propõe ainda: assegura que cada secretaria insira no planejamento orçamentário as ações contidas no PMPPI. Fica acordado que cada secretaria deverá designar dois técnicos para equipe intersetorial de avaliação da execução das ações e desenvolver um plano de acompanhamento, sendo dois técnicos da Assistência Social, dois da Educação, dois técnicos da Saúde, um Conselheiro Tutelar e um Membro do CMDCA, com base nas ações do Plano Municipal Pela Primeira Infância, a cada semestre a equipe intersetorial deverá monitorar, avaliar, auxiliar e participar da elaboração e execução posteriores.

### 13. REFERÊNCIAS.

BRASIL. Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de novembro de 2009, Seção 1, p. 8. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm). Acesso em: 13/09/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 13/09/2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 18/09/2022

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 de julho de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 10/10/2022

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 10/10/2022

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: . Acesso em: 10/10/2022

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: Acesso em: 10/10/2022.

Guia para Elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância, versão publicada em 2020 pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) e cujo conteúdo foi desenvolvido pelo Cecip – Centro de Criação da Imagem Popular.



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 035/2022 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE APROVAR O PLANO MUNICÍPAL  
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Ourilândia do Norte/PA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 248, 15 de março de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 19 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizada pelas Unidades de Gestão: de Promoção Social; de Saúde; de Educação; de Habitação; de Mobilidade e Transporte; de Esporte, Cultura e Lazer; de Planejamento, de Meio Ambiente; de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, de Governo e Finanças;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

**Art. 2º** - Estabelecer que o presente Plano Municipal Decenal (2022 a 2032) seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção de crianças de 0 a 6 anos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 20 de dezembro de 2022

  
Gustavo Gomes de Almeida  
Presidente  
CMDCA – Ourilândia do Norte-PA

  
**Publicado em: 20/12/2022.**  
**Ana Maria Oliveira de Jesus**  
**Secretária Executiva**